

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS CORPOS DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

O Presidente do Conselho Universitário do UNIFOR-MG, Prof. Marco Antonio de Sousa Leão, em conformidade com o que preceitua o § 3º do Art. 9º e o inciso IV do Art. 19. do Estatuto do Centro Universitário de Formiga, comunica às pessoas interessadas que fica C O N V O C A D A eleição para membros representantes dos Corpos Docente e Técnico-Administrativo no Conselho Universitário para um mandato de 02 (dois) anos com direito a uma reeleição.

O processo de consulta à Comunidade Universitária do UNIFOR-MG, representada pelos Colégios Eleitorais, para a escolha de representantes dos Corpos Docente e Técnico-Administrativo no Conselho Universitário, é organizado e coordenado pela Reitoria, que dirigirá, declarará e divulgará os nomes dos candidatos eleitos pelos Colégios Eleitorais.

Art. 1º Serão eleitos 05 (cinco) representantes do Corpo Docente e 02 (dois) representantes do Corpo Técnico-Administrativo para comporem o Conselho Universitário no próximo biênio.

§ 1º Os membros eleitos para representarem os corpos Docente e Técnico-Administrativo no Conselho Universitário não serão remunerados para o exercício do cargo.

§ 2º As reuniões do Conselho Universitário acontecem no período matutino, em dias úteis.

Art. 2º Compõem o Colégio Eleitoral para eleição dos representantes do Corpo Docente, no Conselho Universitário, todos os docentes em efetivo exercício no Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Art. 3º Compõem o Colégio Eleitoral para eleição dos representantes do Corpo Técnico-Administrativo, no Conselho Universitário, todos os funcionários técnico-administrativos da FUOM que prestam serviço diretamente ao Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e que possuem diploma de curso superior, conforme lista a ser divulgada.

Parágrafo único. O professor que leciona no UNIFOR-MG e que também presta serviço administrativo (possui dois ou mais contratos com a Instituição) somente poderá candidatar-se e votar na qualidade de membro docente.

Art. 4º Poderão candidatar-se a representantes do Corpo Docente no Conselho Universitário todos os professores em efetivo exercício que tenham cumprido, no mínimo, 05 (cinco) anos de trabalho docente ininterrupto na IES, em período imediatamente antecedente à eleição.

Parágrafo único. Considerar-se-á membro do Corpo Docente o professor que exercer suas atividades em sala de aula, bem como o que estiver fora de sala de aula atuando em outro cargo ou função que exija a formação de professor.

Art. 5º Poderão candidatar-se a representante do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Universitário os funcionários, em efetivo exercício, componentes do Corpo Técnico-Administrativo da FUOM, que prestam serviços ao Centro Universitário e portadores de diploma de curso superior.

Parágrafo único. Os funcionários candidatos a representantes do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Universitário deverão ter, no mínimo, (05) cinco anos de trabalho ininterrupto na Instituição em período imediatamente antecedente à eleição.

Art. 6º No ato da inscrição, o candidato a representante do Corpo Técnico-Administrativo, no Conselho Universitário, deverá apresentar, juntamente com o requerimento de inscrição, cópia do Diploma de Curso Superior e certidões civil e criminal.

Art. 7º As inscrições para candidatos a representantes do Corpo Docente, no Conselho Universitário do UNIFOR-MG, deverão ser feitas mediante requerimento próprio, acompanhado de certidões civil e criminal, protocolado na CAP – Central de Atendimento ao Professor, no Prédio 1, e também na Recepção do Prédio 4, no período de 15 a 17/04/2024, das 9:00 às 12:00 horas e das 18:00 às 20:00 horas.

Art. 8º As inscrições para candidatos a representantes do Corpo Técnico-Administrativo, no Conselho Universitário do UNIFOR-MG, deverão ser feitas mediante requerimento próprio, protocolado na Recepção da Reitoria, no Prédio 2, acompanhado da cópia do Diploma de Curso Superior e certidões civil e criminal, no período de 15 a 17/04/2024, das 9:00 às 12:00 horas e das 18:00 às 20:00 horas.

Parágrafo único. Caberá recurso à Reitoria em matérias concernentes à inscrição, no dia 22/04/2024, das 9:00 às 12:00 horas e das 18:00 às 20:00 horas, e ao Conselho Universitário, no dia 24/04/2024, das 9:00 às 12:00 horas e das 18:00 às 20:00 horas.

Art. 9º As eleições/votação ocorrerão no dia 25 de abril de 2024, das 9:00 às 12:00 horas e das 18:00 às 20:00 horas, nos seguintes locais:

I – Para Docentes:

a) na CAP – Central de Atendimento ao Professor e na Recepção do Prédio 4.

II – Para Técnicos-administrativos:

a) na CAP – Central de Atendimento ao Professor.

Art. 10. A escolha será pelo voto direto e secreto, estando aptos a votarem os funcionários docentes e Técnico-Administrativos que compõem os respectivos Colégios Eleitorais.

Parágrafo Único. O voto não é obrigatório.

Art. 11. Os votos dos Colégios Eleitorais serão registrados pelo sistema de cédulas.

§ 1º Os nomes dos candidatos inscritos para representantes dos Corpos Docente e Técnico-Administrativo constarão de cédulas distintas e serão colhidas em urnas separadas.

§ 2º De acordo com o número de inscritos, a votação poderá ser por aclamação, desde que o número de inscritos como candidatos não ultrapasse o total de vagas a serem preenchidas.

Art. 12. O candidato poderá requerer o cancelamento do seu registro de candidatura até às 12:00 horas do dia 17 de abril de 2024, por escrito e protocolizado na recepção da Reitoria.

Art. 13. Após o término do horário previsto para o encerramento da votação, permanecendo eleitores na fila de votação, será distribuída senha para cada um dos votantes.

Art. 14. Encerrada a votação, seguir-se-á ao processo de apuração pela Reitoria na Sala de Reuniões da Reitoria, Prédio 2, 2º andar.

§ 1º Em caso de empate, entre os candidatos a representantes do Corpo Docente, vencerá o candidato que possuir o maior número de títulos acadêmicos e, na persistência, o que contar com maior número de títulos de graduação. Havendo ainda empate, aquele que tiver o maior tempo de trabalho na IES.

§ 2º Em caso de empate entre os candidatos a representantes do Corpo Técnico-Administrativo, vencerá o candidato que tiver maior tempo de trabalho na IES e, persistindo o empate, o que tiver maior número de títulos de graduação e pós-graduação.

§ 3º Encerrada a votação, apurados os votos, elaborada a ata de eleição, o Presidente do Conselho Universitário proclamará os resultados que serão disponibilizados nos principais locais do Campus Universitário.

§ 4º Os eleitos serão empossados na próxima reunião ordinária do Conselho Universitário.

Art. 15. O processo de votação, sob a responsabilidade da Reitoria, desenvolver-se-á com a observância deste Edital e do Estatuto do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Art. 16. Das decisões da Reitoria, em relação ao resultado das eleições, caberá recurso junto ao Conselho Universitário no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo.

Parágrafo único. Da decisão do Conselho Universitário nos seus julgamentos em matérias do processo eleitoral, não haverá recursos, comportando este Colegiado como instância máxima.

Art. 17. Os trabalhos da Reitoria poderão ser acompanhados por qualquer eleitor da Comunidade Universitária do UNIFOR-MG, apto a votar e/ou candidato.

Art. 18. O candidato poderá indicar, no ato de sua inscrição, um fiscal, membro de seu segmento, para acompanhar o processo de votação e apuração.

Parágrafo único. Os nomes dos candidatos serão colocados na cédula de acordo com a ordem alfabética.

Art. 19. Este Edital e outras informações sobre esta Eleição serão divulgados nos seguintes locais: Central de Atendimento ao Professor (CAP); Sala de Professores (café) do Prédio 1; Sala de Professores (café) do Prédio 4; Painel próximo ao Registro de Ponto e Refeitório FUOM.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Formiga, 12 de abril de 2024.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS CORPOS DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nome _____,
Cargo _____, Última Admissão _____,
CPF _____, Endereço _____
_____, nº, apto. _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, telefone fixo _____, telefone celular _____,
e-mail _____ vem, respeitosamente, requerer a
sua inscrição para candidato(a) a representante do Corpo
_____, no Conselho Universitário para
disputar as eleições que serão realizadas no dia 25 de março de 2024.

DECLARA que concorda em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas
pelo Edital e pelo Estatuto do Centro Universitário que regulam o processo de
escolha dos representantes dos Corpos Docente e Técnico-Administrativo no
Conselho Universitário.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Formiga, _____ de abril de 2024.

OBSERVAÇÃO: O candidato ao cargo de representantes do Corpo Técnico-Administrativo deverá juntar cópia do Diploma de Curso Superior.



10000000